



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/07

Contrato nº 556/14

Processo Administrativo n.º 31.721/14, anexado ao de n.º 16.139/07 – dispensa Locação

LOCATÁRIOS: MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, MUNICÍPIO DE ITATINGA E MUNICÍPIO DE PARDINHO

LOCADOR: DOLORES GAIOTO AUDI E OUTROS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 26ª. ZONA ELEITORAL QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais seis meses, bem como reajusta o valor mensal da locação com base no IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Sra **DOLORES GAIOTO AUDI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.327.544 e, inscrita no CPF/MF sob n.º 038.432.548-34, residente e domiciliada na Av. Primavera, 400- Vale do Sol, CEP: 18.607-250, Botucatu –SP; a Sra. **RITA DE CÁSSIA AUDI CASTRO NEVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.961.316 e, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.936.278-01 residente e domiciliada na Rua João Fernandes, 86- Apto 71, Bairro Jardim, CEP: 09.090-740, Santo André –SP; a Sra. **RAQUEL CHRISTINA AUDI BLOTTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.520.788 e, inscrita no CPF/MF sob n.º 025.022.298-12, residente e domiciliada na Rua Romildo Brunhare, 5-10, Jardim Panorama, CEP: 17.011-100, Bauru –SP; a Sra. **RENATA CÉLIA AUDI MALUF GERMANO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.118.282-2 e, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.967.768-40 residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 761- Apto 41, Piracicaba-SP; e o Sr. **AGNELO AUDI FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.364.009 e, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.257.568-18, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Oliveira Lima, 235, , Campinas –SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIOS**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob n.º 027.145.468-70, **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.150/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR** e **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.127/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS**, com base no processo administrativo n.º 16.139/07, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2.007, nos autos do processo administrativo 16.139/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **11/09/2014** e término em **10/03/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cálculo constante dos autos, o valor mensal da locação foi reajustado com base na variação do índice de IGP-M/FGV, passando a vigorar para o período o valor de R\$ 2.187,74 (dois mil cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a ser pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) ou seja, **R\$ 1.093,87 (um mil e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**;
- 30% (trinta por cento) ou seja, **R\$ 656,32 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE ITATINGA** e,
- 20% (vinte por cento) ou seja, **R\$ 437,55 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE PARDINHO**.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 08 DEZ 2014 de 2014.


DOLORES GAIOTO AUDI
LOCADORA


RITA DE CÁSSIA AUDI CASTRO NEVÉS
LOCADORA


RAQUEL CHRISTINA AUDI BLOTTA
LOCADORA

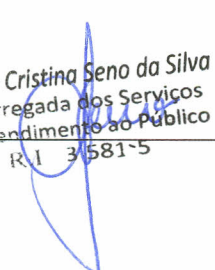

RENATA CÉLIA AUDI MALUF GERMANO
LOCADORA



AGNELO AUDI FILHO
LOCADOR


RICARDO SALARÓ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
LOCATÁRIO


BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO
LOCATÁRIO


PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS: 1. 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3